



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1378/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Gentil Estevam do Rego**, paralela a Rua Maria Dulce no sentido Leste, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com o muro da ASSEMA e ao Norte com as Terras do Sr. César Gameleira, no Bairro Domingos Gameleira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2013, 124º da República.



Luiz Fabrício do Rego Torquato
Prefeito